

PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2019/SEPLAG/SES

Designa Gestores Governamentais para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Saúde** no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Gestores Governamentais para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, como se segue:

Nome	Projeto	Início	Final
Edson Monfort de Albuquerque	Aquisições Governamentais e Logística de Medicamentos	18/11/2019	17/11/2022
Rogério Sebastião Magalhães	Aquisições Governamentais e Logística de Medicamentos	18/11/2019	17/11/2022
Jocilene de Oliveira da Silva Palma	Governança e gestão das políticas de saúde	27/11/2019	26/11/2022
Glória Maria da Silva Melo	Governança e gestão das políticas de saúde	27/11/2019	26/11/2022
Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar	Gerenciamento de processos	27/11/2019	26/11/2022
Rooseliane de Magalhães Lotti	Gestão Hospitalar	27/11/2019	26/11/2022

§ 1º Os gestores deverão apresentar um plano de atuação no prazo de 30 dias a contar da data do início da atuação, em comum acordo com a direção da SES e SEPLAG.

§ 2º A SES deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir das datas especificadas no Art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde